

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

TERMORATIF-ESMAM - 392022
Código de validação: 1431B66DAD
(relativo ao Processo 282472022)

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO – ESMAM, no uso de suas atribuições e em cumprimento às delegações contidas na Portaria-GP nº 604/2016, bem com as ordens contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93,

RECONHECE e RATIFICA, conforme **PARECER-AJP 18842022**, a **inexigibilidade de licitação em favor de SG COMPLIANCE (SMARTGOV CONSULTORIA EM GOVERNANÇA CRIATIVA LTDA.)**, CNPJ nº **30.024.072/0001-30**, no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, com base no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, para ministrar o curso “Os Limites da Liberdade de Expressão no Direito Brasileiro e no Direito Comparado”, pelo profissional: Rodolfo Viana Pereira, a ser realizado em **São Luís – MA**, nos dias **15 a 23 de setembro** do corrente ano, com carga horária total de **08 (oito) horas-aula**, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 28247/2022.

À Coordenadoria Financeira da ESMAM, para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

São Luís, 12 de agosto de 2022.

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/08/2022 11:06 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

